

N.º: Gp0155-X
Proc.º: 39.01.01.14
Data: 12.07.2017

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Passageiros em trânsito no Aeroporto João Paulo II de Ponta Delgada

Considerando a realidade arquipelágica e o sistema de transporte aéreo de passageiros na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a SATA reestruturou o seu plano de voos e concentra na ilha de São Miguel, no Aeroporto João Paulo II de Ponta Delgada, as frotas de médio e longo curso e inter-ilhas;

Considerando que no Aeroporto João Paulo II operam um maior número de companhias e voos;

Considerando que, em 2016, entre passageiros desembarcados, embarcados e em trânsito, nos voos de ligação inter-ilhas, voos territoriais e voos internacionais, o Aeroporto João Paulo II movimentou mais de 1,5 milhões de passageiros;

Considerando que só passageiros em trânsito, nas três categorias de voos referidas, em 2016, no Aeroporto João Paulo II, foram cerca de 29 mil passageiros;

Considerando que um passageiro em trânsito é detentor de um bilhete de avião que, entre a sua origem e o seu destino final, é obrigado a fazer uma paragem num determinado aeroporto para continuar a sua viagem na mesma ou noutra aeronave, mas com o mesmo número de voo;

Considerando que, por norma, um passageiro em trânsito, numa escala, desembarca e é diretamente encaminhado para a sala de embarque, sem ser necessário voltar a passar pelos pórticos de segurança;

Considerando que, nos Açores, o Aeroporto João Paulo II de Ponta Delgada é o único aeroporto que obriga os passageiros em trânsito a desembarcar completamente e serem submetidos a novo processo de embarque e de fiscalização nos pórticos de segurança, reduzindo o conforto e aumentando os tempos de espera, muitas vezes, para voos de ligação imediatamente a seguir à escala;

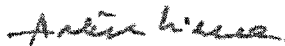
Considerando que apesar deste procedimento, o Aeroporto João Paulo II tem vias de ligação internas para que os passageiros em trânsito possam aceder diretamente à sala de embarque após o desembarque em escala, só que os mesmos não são utilizados;

Considerando que o Aeroporto João Paulo II é uma das quatro infraestruturas aeroportuárias geridas pela ANA/Vinci nos Açores;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos que o Governo Regional preste os seguintes esclarecimentos:

1. Considera o Governo Regional adequado que havendo passagens internas diretas entre a sala de desembarque e a sala de embarque os passageiros em trânsito no Aeroporto João Paulo II de Ponta Delgada não sejam diretamente encaminhados para a sala de embarque?
2. Qual é a entidade responsável por este procedimento?
3. Que diligências já desenvolveu o Governo Regional junto da concessionária da exploração da infraestrutura aeroportuária ANA/Vinci no sentido de evitar esta situação de desconforto e incómodo para os passageiros em trânsito?
4. Por que motivo esta situação acontece, no âmbito dos aeroportos da Região, única e exclusivamente no Aeroporto João Paulo II de Ponta Delgada?
5. Qual o motivo para que os acessos internos, entre a sala de desembarque e a sala de embarque do Aeroporto João Paulo II, não sejam utilizados pelos passageiros em trânsito?

Os Deputados,




Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras



Alonso Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2386	Proc. n.º 54.01.02
Data: 017/07/12	N.º 269/81